

Perfil dos acidentes de trabalho no Brasil entre os anos de 2006 e 2022: um estudo ecológico

Profile of work accidents in Brazil between the years of 2006 and 2022: an ecological study

DOI:10.34119/bjhrv7n1-482

Recebimento dos originais: 19/01/2024

Aceitação para publicação: 09/02/2024

Nicole de Almeida Castro Kammoun

Graduanda em Medicina

Instituição: Centro Universitário de Brasília (CEUB)

Endereço: SEPN 707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70790-075

E-mail: nicole.ackammoun@gmail.com

Regina Tavares Carmona

Graduanda em Medicina

Instituição: Centro Universitário de Brasília (CEUB)

Endereço: SEPN 707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70790-075

E-mail: regina.carmona@sempreceub.com

Camila Moreira Silva

Graduanda em Medicina

Instituição: Centro Universitário de Brasília (CEUB)

Endereço: SEPN 707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70790-075

E-mail: camilamslv@hotmail.com

João de Sousa Pinheiro Barbosa

Doutor em Ciências e Tecnologia em Saúde pela Universidade de Brasília (UNB)

Instituição: Centro Universitário de Brasília (CEUB)

Endereço: SEPN 707/907, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70790-075

E-mail: joao.barbosa@ceub.edu.br

RESUMO

Objetivo: Observar a epidemiologia e as principais causas de acidentes de trabalho no Brasil e explorar dados sobre mortalidade provocadas pelos acidentes de trabalho. **Métodos:** Trata-se de um estudo epidemiológico ecológico sobre o perfil de acidentes de trabalho no Brasil entre 2006 e 2022 com dados obtidos pela base de dados do Sistema de Notificação Nacional. Foram analisadas as variáveis faixa etária, sexo, cor de pele, emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho, presença de gestação e necessidade de atendimento médico. **Resultados:** O Brasil é um dos países com maior quantidade de acidentes de trabalho. A maioria dos acidentes de trabalho ocorreram em homens brancos com mais de 30 anos. A maioria das notificações exigiram atendimento médico, sendo que a área com maior necessidade em tal atendimento foram trabalhadores da construção civil. A região do Brasil com maior quantidade de notificação foi o Sudeste. **Conclusão:** Acidente de trabalho é um problema de saúde pública que afeta diversos trabalhadores brasileiros e, assim, é fundamental definir o perfil epidemiológico dos envolvidos nos acidentes de trabalho. Entendemos que este trabalho apresenta limitações envolvendo o preenchimento das fichas de notificação.

Palavras-chave: acidente de trabalho, acidente ocupacional, epidemiologia.

ABSTRACT

Objective: To observe the epidemiology and main causes of work accidents in Brazil and explore data on mortality caused by work accidents. **Methods:** This is an ecological epidemiological study on the profile of work accidents in Brazil between 2006 and 2022 with data obtained from the National Notification System databases. The variables analyzed were age, sex, skin color, issuance of a Work Accident Report, presence of pregnancy and need for medical care. **Results:** Brazil is one of the countries with the highest number of work accidents. The majority of workplace accidents occurred in white men over the age of 30. The majority of notifications required medical attention, with the area most in need of such care being construction workers. The region of Brazil with the highest number of notifications was the Southeast. **Conclusion:** Work accidents are a public health problem that affects several Brazilian workers and, therefore, it is essential to define the epidemiological profile of those involved in work accidents. We understand that this work has limitations involving filling out notification forms.

Keywords: work accident, occupational accident, epidemiology.

1 INTRODUÇÃO

Acidente de trabalho refere-se a uma ocorrência aguda que provoque desordem funcional que ocorre durante o exercício de atividade profissional em uma empresa ou quando o funcionário esteja agindo em seu interesse, ou seja, são considerados agravos relacionados os trabalhos quando ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o percurso realizado pelo indivíduo. A legislação brasileira, lei 8.213 de 1991, caracteriza acidente de trabalho como ocorrido em qualquer trabalhador, independentemente do seu vínculo empregatício ou da maneira que está inserido no mercado de trabalho (BRASIL, 2018).

Neste contexto, existem condições ocupacionais que são considerados como fatores riscos ao trabalhador e o Ministério da Saúde propõe uma classificação por cor, em cinco grupos: acidentes (azul), biológico (marrom), físicos (verde), químico (vermelho) e dinâmico/ergonômicos (amarelo) uma vez que as condições ocupacionais não seguidas conforme as normas de bem estar e segurança o trabalho se tornar um perigo e é um problema de saúde pública brasileira e em diversos países no mundo e em especial em países em desenvolvimento (BRASIL, 2016).

A Organização Internacional do Trabalho contabiliza que a cada ano ocorrem cerca de 160 milhões de acidentes de trabalho no mundo (MENEGON; FABRÍCIO AUGUSTO MENEGON; KUPEK, 2021), sendo que cerca de 350.000 são fatais (JAFARI et. al, 2019). O Brasil é o quarto país do mundo com maior quantidade de acidentes de trabalho (MENEGON;

FABRÍCIO AUGUSTO MENEGON; KUPEK, 2021), sendo as lesões mais comuns o ferimento do punho e da mão e fratura a nível do punho e da mão (BRASIL, 2021), neste cenário há a necessidade de seguir à risca a legislação para prevenir, promover e reabilitar a saúde do trabalhador.

A Constituição aborda os direitos dos trabalhadores, garantindo redução dos riscos inerentes ao trabalho e adicional na remuneração para atividades insalubres ou perigosas. Ademais, a Carta Magna garante seguro contra acidentes de trabalho (BRASIL, 1988). Outrossim, diversas leis garantem a segurança dos trabalhadores a partir da definição de normas, além de adotarem medidas que facilitem a fiscalização (BRASIL, 1943).

No Brasil, a notificação de acidentes de trabalho é obrigatória desde 2004 e utiliza como suporte o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), etapa fundamental para traçar o perfil epidemiológico da população e, assim, permitir ações de Vigilância (BRASIL, 2016). Entretanto, os registros sobre a saúde do trabalhador brasileiro são insatisfatórios devido ao desconhecimento da importância do preenchimento adequado da ficha de notificação (MAYARA RODRIGUES GONÇALVES *et al.*, 2021).

Outro mecanismo de registro de um acidente de trabalho é a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), um documento utilizado pelo INSS para notificação, composto por duas etapas, sendo uma de identificação da empresa, do trabalhador acidentado e do acidente ocorrido e a segunda etapa é constituída pelo atestado emitido pelo médico, tal documentação é fundamental, pois além de permitir o conhecimento da ocorrência do acidente e, assim, adotar medidas para evitar novos acidentes, ainda dá alguns direitos ao trabalhador contribuinte do INSS, como um ano de estabilidade no emprego e afastamento, se necessário (BRASIL, 2017).

Os acidentes que ocorrem no horário e no local de trabalho são chamados de acidentes típicos, como a ocorrência de um choque elétrico durante uma obra em um trabalhador da construção civil, enquanto os acidentes que ocorrem no trajeto entre a residência do trabalhador até o ambiente de trabalho são conhecidos como acidentes de trajeto, sendo um exemplo uma colisão entre dois meios de transporte em que um esteja sendo utilizado como locomoção para o trabalhador (BEZERRA *et al.*, 2020). Existem diversos fatores que contribuem para a ocorrência de um acidente de trabalho, sendo os principais exemplos a improvisação inadequada de um local de trabalho e falta de proteção em máquinas (BRASIL, 2018).

Um ponto relevante a ser considerado é que os acidentes de trabalho podem resultar em invalidez temporária, invalidez permanente, impacto psicológico e até a morte do indivíduo, sendo a maioria dos incidentes considerados evitáveis (DE *et al.*, 2021; ERDEM HÖSÜKLER, 2022). Assim, fica evidente que as lesões e mortes relacionadas ao trabalho são um problema

de saúde pública (ERDEM HÖSÜKLER, 2022). Dessa forma, o objetivo deste trabalho é analisar a epidemiologia dos acidentes de trabalho no Brasil, as principais causas de acidente e dados sobre mortalidade causadas durante a jornada de trabalho ou no trajeto.

2 MÉTODOS

Trata-se de um estudo epidemiológico ecológico. De acordo com LIMA-COSTA e BARRETO, 2003, estudos ecológicos, compara-se a ocorrência da doença/condição relacionada à saúde e a exposição de interesse entre agregados de indivíduos (populações de países, regiões ou municípios, por exemplo) para verificar a possível existência de associação entre elas. Em um estudo ecológico típico, medidas de agregados da exposição e da doença são comparadas.

Para traçar o perfil de acidentes de trabalho no Brasil compreendidos entre o período que compreende os anos de 2006 e 2022 com estratificação dos perfis socioeconômico e cultural dos trabalhadores brasileiros, vítimas deste fenômeno foram analisados os dados secundários extraídos da base de dados secundária do Ministério da Saúde, desenvolvida pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), por meio do Sistema de Notificação Nacional (SINAN).

Para a classificação das condições associadas a acidentes de trabalho, foi utilizado a aba de acidentes de trabalho base de dados do SINAN.

Para análise descritiva, será utilizado as ferramentas do DATASUS – TabWin e TabNet Sistema de informação de mortalidade e Microsoft Office® Excel 2016 para confecção de gráficos e tabelas.

Os dados categóricos serão apresentados por frequência absoluta e/ou relativas. Já as variáveis numéricas foram apresentadas média \pm desvio padrão (DP). Iremos utilizar o modelo de regressão de Prais-Winsten para análise de tendência temporal, dos coeficientes de mortalidade por sepe (Y), e do tempo (quinquênio). As tendências da mortalidade foram interpretadas como crescente, decrescente ou estacionária. Foi avaliado os coeficientes de variação quinquenal das medidas e estimado o intervalo de confiança de 95% (IC95%).

3 RESULTADOS

Quadro 1. Características das notificações de acidente de trabalho no SINAN entre os anos de 1996 a 2022 no Brasil

FAIXA ETÁRIA	<1 ANO	1 A 4	5 A 9	10 A 14	15 A 19	20 A 29	30 E+
	9.653	146	240	2.087	100.119	478.885	1.031.367
GESTANTES OU NÃO	Ign/Branco	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Sem idade gestacional	Não gestante	-
	92.184	1.540	1.822	847	842	1.525.294	-
RAÇA/ COR DE PELE	Ign/Branco	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	-
	263.608	686.197	108.324	11.877	548.303	4.220	-
NOTIFICAÇÕES POR EMITIDA CAT SEGUNDO ANO	Ign/Branco	Sim	Não	Não se aplica	-	-	-
	666.120	432.615	442.917	80.877	-	-	-
SEXO	Ignorado	Masculino	Feminino	-	-	-	-
	270	1.235.973	386.286	-	-	-	-
NOTIFICAÇÕES POR TIPO ACIDENTE SEGUNDO ANO DA NOTIFICAÇÃO	Ign/Branco	Típico	Trajeto	-	-	-	-
	155.548	1.190.755	276.226	-	-	-	-
NOTIFICAÇÕES POR ATEND. MÉDICO SEGUNDO ANO DA NOTIFICAÇÃO	Ign/Branco	Sim	Não	-	-	-	-
	107.246	1.471.992	43.291	-	-	-	-

Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Acidentes de trabalho são considerados problemas de saúde pública e socioeconômicos, sendo que o Brasil ocupa o quarto lugar entre os países com maior quantidade de registros de mortes durante o desenvolvimento de atividades laborais (JOSÉ *et al.*, 2020). Esse agravamento deve ser destacado como problema de saúde, pois de acordo com o observatório de segurança e saúde no trabalho, a incidência de casos de acidente de trabalho é de 171 a cada 10.000 trabalhadores, enquanto a incidência de mortalidade no trabalho é de 7 a cada 100.000 trabalhadores (BRASIL, 2022).

Já economicamente, os custos associados aos acidentes de trabalho são significativos e equivalem a cerca de 79 bilhões de reais em despesas com a previdência entre o período de 2012 a 2018, além da estimativa de que durante o mesmo período, foram perdidos 373.046.342 dias de trabalho (JOSÉ *et al.*, 2020). É essencial destacar que esses dados correspondem aos trabalhadores segurados pela Previdência Social, ou seja, não inclui dados de trabalhadores

informais e de servidores públicos e, assim, não refletem a realidade brasileira, uma vez que estima-se que apenas 7% dos acidentes de trabalho são notificados no Brasil, mesmo a notificação sendo obrigatória desde 2004 (MENEGON; FABRÍCIO AUGUSTO MENEGON; KUPEK, 2021; CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN; ANTÔNIO, 2020; MAYARA RODRIGUES GONÇALVES et al., 2021).

Estima-se que a subnotificação para acidentes de trabalho seja de 70% em acidentes fatais e 90% para acidentes não fatais (MAYARA RODRIGUES GONÇALVES et al., 2021). Entretanto, um estudo realizado no Norte do Brasil evidenciou que houve um aumento de 74,4% das notificações de trabalho entre 2010 e 2014 (KEYLA *et al.*, 2019).

Os acidentes de trabalho podem ser classificados em acidente típico e acidente de trajeto (DE *et al.*, 2021). O acidente de trabalho típico é aquele que ocorre durante o trabalho e dentro do ambiente de trabalho, enquanto o acidente de trajeto ocorre durante a ida ao trabalho ou na volta do mesmo (DE *et al.*, 2021). Os dados dessa pesquisa demonstram que o acidente de trajeto é o mais comum, correspondendo a 17% do total de notificações registradas.

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988 diz respeito aos direitos dos trabalhadores, afirmando a redução dos riscos inerentes ao trabalho por norma de saúde, higiene e segurança, além de adicional na remuneração para atividades insalubres ou perigosas. Ademais, o artigo 7º garante seguro contra acidentes de trabalho (BRASIL, 1988). A principal legislação sobre acidente de trabalho no Brasil é a Lei 8.213/91 que inclui todos os benefícios que devem ser garantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como aposentadoria por invalidez e auxílio doença, assim como descreve os compromissos das empresas para garantir a segurança dos trabalhadores (BRASIL, 1991).

Já o decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 obriga as empresas a seguirem as normas de segurança para evitar agravos à saúde do trabalhador, além de adotarem medidas que facilitem a fiscalização pelo Ministério do Trabalho e Emprego (BRASIL, 1943). Após a ocorrência de um acidente de trabalho, é necessário realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para a Previdência Social até o dia útil seguinte ao acidente e, se o acidente resultar em morte, o registro deve ocorrer de maneira imediata (BRASIL, 2023). A análise dos dados desta pesquisa demonstrou que metade das notificações realizadas não apresentaram registro do CAT (432.615 notificações tinham CAT, enquanto 442.917 não apresentaram CAT), além da grande quantidade de notificações em que não foi registrado se houve a emissão do CAT.

De acordo com os dados obtidos no SINAN, a maioria das notificações realizadas sobre acidentes de trabalho ocorreram em pessoas com mais de 30 anos. BEZERRA *et al.* (2020)

demonstrou, a partir de um estudo ecológico com dados de trabalhadores amparados pela Previdência Social, que a maior incidência dos acidentes de trabalho entre 2008 e 2014 ocorreram na faixa etária entre 20 e 49 anos. Entretanto, é fundamental destacar a quantidade de acidentes registrados que acometeram pessoas com 19 anos ou menos, somando cerca de 112.245 notificações ao longo do período analisado. Um estudo epidemiológico descritivo demonstrou ocorreu um aumento de 3,8% nos índices de acidente de trabalho em crianças de 5 a 13 anos no Brasil, demonstrando a importância da discussão sobre o trabalho infantil e as consequências que este tem na sociedade atual (ÉLIDA AZEVEDO HENNINGTON; VIEIRA, 2023). A maioria dos acidentes de trabalho que envolve crianças e adolescentes devem ser notificados como um acidente de trabalho grave, independente do desfecho do acidente ou do tipo de lesão ocorrida, uma vez que o trabalho infantil já é considerado uma situação de violência (BRASIL 2018).

Os dados desta pesquisa demonstram que em relação a cor de pele, pessoas que se autodeclararam brancas tiveram a maior taxa de incidentes relacionados ao trabalho, correspondendo a 42,2% do total de notificações, seguido de 33,7% das notificações sendo da população parda. Contudo, um estudo transversal realizado a partir de dados da Pesquisa Nacional de Saúde aponta que trabalhadores pardos e pretos são mais expostos a acidentes de trabalho (DÉBORAH CARVALHO MALTA *et al.*, 2023).

A maioria das notificações correspondem ao sexo masculino (1.235.973 notificações), enquanto o sexo feminino representa 386.286 notificações ao longo do período. Este dado está de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, que demonstra que a maioria das vítimas de acidentes de trabalho em todo o Brasil são homens (DÉBORAH CARVALHO MALTA *et al.*, 2023). Adicionalmente, estudos realizados nos últimos anos evidenciaram que o risco de um homem sofrer um acidente de trabalho é 3,3 maior do que o risco de uma mulher, além dos acidentes que envolvem pessoas do gênero masculino geralmente são mais graves, com risco de mortalidade 13 vezes maior do que os acidentes com mulheres (JAFARI *et al.*, 2019). Uma das justificativas para o sexo masculino ser o mais afetado é o fato de que há mais homens no mercado de trabalho que realizam tarefas que exigem maior esforço físico e, conseqüentemente, estão mais suscetíveis a sofrerem acidentes de trabalho (BEZERRA *et al.*, 2020; HOSOUME *et al.*, 2021). De acordo com o IBGE, cerca de 35,5% das pessoas do sexo feminino estão inseridas com carteira de trabalho, enquanto 30,9% estavam no mercado informal (BRASIL, 2010).

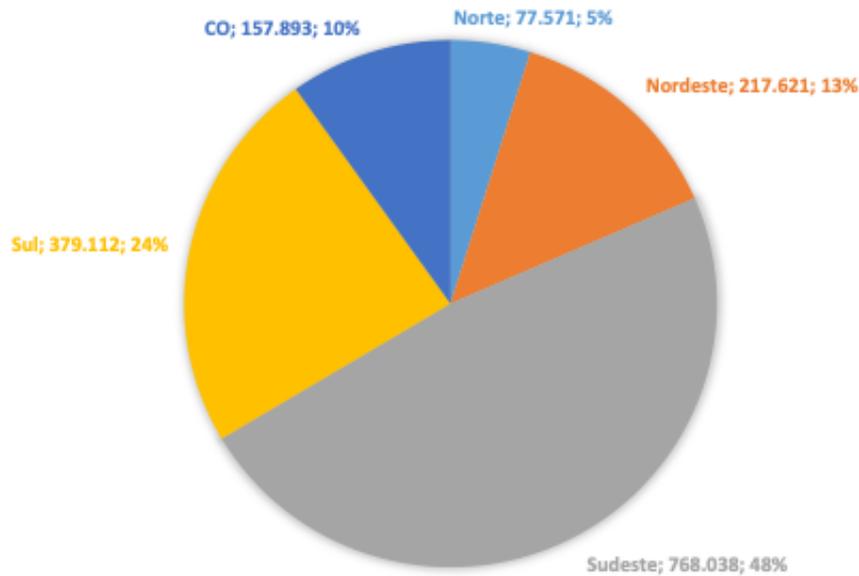
Diversos estudos demonstram diversos fatores de riscos no ambiente de trabalho que são riscos para mulheres gestantes, como agentes químicos (MANARA *et al.*, 2020). O artigo

394-A do decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 garante que gestantes devem ser afastadas de atividades consideradas insalubres em grau máximo ou de atividades insalubres grau médio ou mínimo sob apresentação de atestado médico recomendando o afastamento da atividade durante a gestação. Em relação a ocorrência de acidente de trabalho com gestantes, esse trabalho identificou que 5.051 gestantes sofreram algum tipo de acidente, sendo a maioria dos casos notificadas durante o 2º trimestre da gestação.

Estudos realizados abordam que algumas situações podem estar relacionadas ao risco de ocorrer um acidente dentro do ambiente de trabalho, como o tempo de experiência exercendo determinado cargo e a necessidade de realizar intenso esforço físico durante o desenvolvimento do trabalho (JOSÉ *et al.*, 2020). Um estudo realizado na região sul do Brasil constatou que a maior prevalência de acidentes ocorreu em trabalhadores com mais de 21 anos no trabalho (CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN; ANTÔNIO, 2020) e, adicionalmente, outro estudo destacou que trabalhadores com 40 anos de experiência no emprego apresentou maior risco de sofrerem um acidente de trabalho (JOSÉ *et al.*, 2020). Este trabalho não analisou tais variáveis, mas são achados importantes a serem considerados, pois indicam fragilidade de políticas públicas e de segurança do trabalho no país (JOSÉ *et al.*, 2020).

Dentre todos os acidentes de trabalho notificados durante o período analisado, 1.471.992 necessitam de atendimento médico, enquanto 43.291 não exigiam tais cuidados profissionais. A partir de um estudo ecológico, DE *et al.* (2021) constatou que 4,6% dos trabalhadores da construção civil necessitam de cuidados médicos, sendo a área de trabalho que mais buscou assistência médica após um acidente laboral.

Figura 1. Número absoluto de notificações de acidentes de trabalho distribuídos por região no Brasil entre 1996 a 2022.

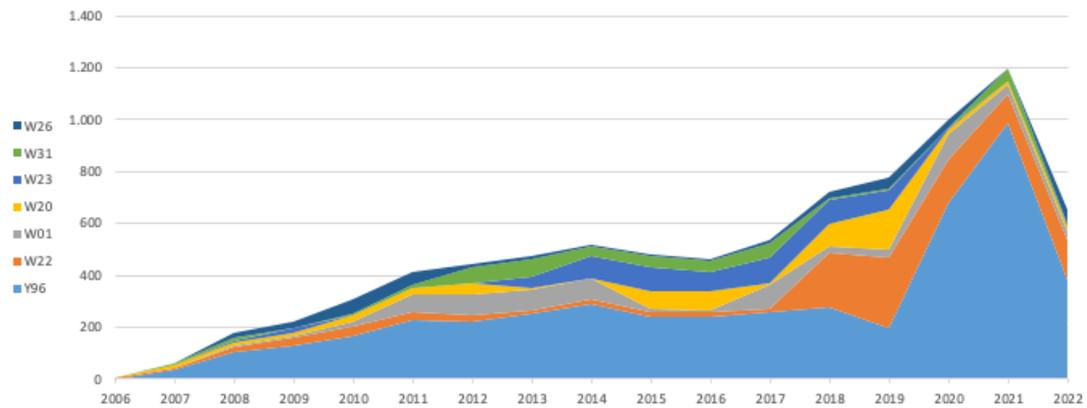


Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Em números absolutos, a região sudeste brasileira apresentou maior quantidade de notificações de acidente de trabalho, correspondendo a 48% do total de notificações que ocorreram entre 1996 e 2022 no Brasil. Deve ser destacado que a região sudeste, composta pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo é a mais populosa e com maior índice de industrialização no país, com crescimento no número de vagas de 3,2% no ano de 2014 (JUSBRASIL, 2014). Observou-se que a maior prevalência de acidentes ocorre no ramo industrial, atividade que está predominantemente localizada na região Sudeste do país, corroborando com o fato de que a industrialização está relacionada ao maior risco de acidente de trabalho (BEZERRA *et al.*, 2020).

A partir de uma análise feita através de dados da Previdência Social, no período entre 2008 e 2014, houve redução na incidência de acidentes de trabalho nas regiões Centro-Oeste, Sul, Norte e Sudeste (BEZERRA *et al.*, 2020).

Figura 2. Análise do número de óbitos por acidente de trabalho no Brasil, as principais conforme SINAN.
Número de óbitos de acidentes de trabalho no Brasil



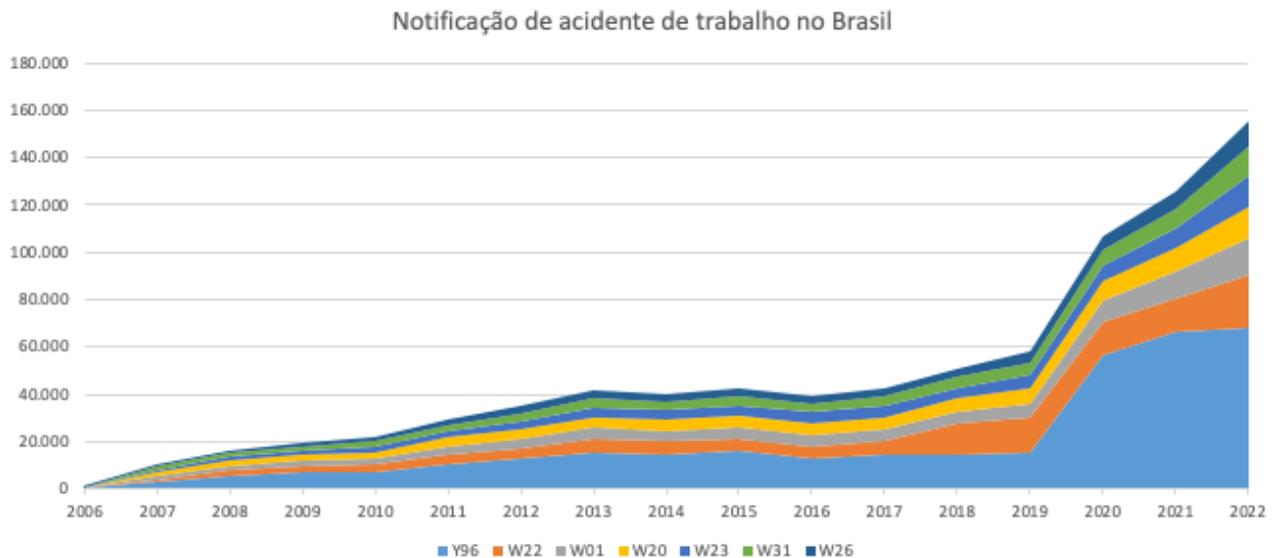
Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Ocorreram aproximadamente 21.000 óbitos devido acidente de trabalho entre 2009 a 2016 no Brasil, sendo que toda morte causada por um incidente ocupacional é considerada como uma morte evitável (DE et al., 2021).

Durante a coleta de dados para esta pesquisa foi analisado, a partir da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que as principais causas de óbito relacionados aos acidentes de trabalho foram: Circunstância relativa às condições de trabalho (CID-10 Y96), Impacto acidental ativo ou passivo causado por outros objetos (CID-10 W22), Queda no mesmo nível por escorregão, tropeção ou passos em falsos (CID-10 W01), Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda (CID-10 W20), Apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos (CID-10 W23), Contato com outras máquinas e com as não especificadas (CID-10 W31) e Contato com faca, espada e punhal (CID-10 W 26). Também destacamos que ocorreu um aumento significativo na quantidade de óbitos durante o ano de 2022, considerando todas as causas citadas.

As maiores taxas de mortalidade foram registradas no ramo de transporte terrestre e na construção civil (DE et al., 2021).

Figura 3. Análise do número de registros de notificações por acidente de trabalho no Brasil, as principais conforme SINAN.



Fonte: Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Observou-se que ao longo dos anos, levando em consideração a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), a causa mais registrada nas notificações de acidentes de trabalho foi a Circunstância relativa às condições de trabalho (CID-10 Y96), sem especificar o tipo de acidente ocorrido. De resto, as causas de acidente de trabalho mais comuns foram: Impacto accidental ativo ou passivo causado por outros objetos (CID-10 W22); Queda no mesmo nível por escorregão, tropeção ou passos em falsos (CID-10 W01); Impacto causado por objeto lançado, projetado ou em queda (CID-10 W20); apertado, colhido, comprimido ou esmagado dentro de ou entre objetos (CID-10 W23); Contato com outras máquinas e com as não especificadas (CID-10 W31) e Contato com faca, espada e punhal (CID-10 W 26).

Os acidentes de trabalho correspondem a cerca de $\frac{1}{3}$ dos atendimentos decorrentes de causas externas em serviços de Urgência e Emergência no Brasil (DÉBORAH CARVALHO MALTA *et al.*, 2017). De acordo com um trabalho realizado na região sul do Brasil 90% dos agravos relacionados ao trabalho envolvem trauma, sendo os membros inferiores a região corporal mais acometida, seguida dos membros superiores (CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN; ANTÔNIO, 2020). Por outro lado, outros estudos realizados no Brasil identificaram que a maioria dos acidentes acometeram os membros superiores, sendo a mão a região mais afetada, enquanto o cometimento dos membros inferiores ficou em segundo lugar (MAYARA RODRIGUES GONÇALVES *et al.*, 2021; CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN; ANTÔNIO, 2020).

Um trabalho identificou que os acidentes relacionados ao trabalho mais comuns envolveram quedas e lesão por objetos contusos (ERDEM HÖSÜKLER, 2022), fato

concordante com nossos achados. Outro trabalho brasileiro, realizado no Distrito Federal, evidenciou que acidente com material biológico representa cerca de 83% dos acidentes que ocorrem com enfermeiros da instituição em que o estudo foi realizado. Esse mesmo trabalho enfatizou que há subnotificação desses casos, o que pode estar relacionado à sobrecarga de trabalho (CRISTINE SCATTOLIN ANDERSEN; ANTÔNIO, 2020).

Além das sequelas que um acidente de trabalho pode provocar no trabalho, este tipo de agravo deve receber atenção especial devido à alta incidência e aos prejuízos econômicos que podem causar no país (MAYARA RODRIGUES GONÇALVES *et al.*, 2021). Existem agravos de saúde do trabalho que são de notificação compulsória no Sistema de Notificação Nacional (SINAN), ação que permite identificar a relação entre a causa da lesão e o local de trabalho, além de fornecer dados que podem ser úteis para corrigir fatores de riscos no ambiente ocupacional (MAYARA RODRIGUES GONÇALVES *et al.*, 2021). Entretanto, a subnotificação ainda é um problema para o país, além da dificuldade que muitos profissionais da saúde enfrentam ao preencher a ficha de notificação, podendo ser justificada tanto pela falta de conhecimento da importância do preenchimento deste documento ou de um desconhecimento de como preenchê-lo de maneira adequada (CARTONILHO *et al.*; MAYARA RODRIGUES GONÇALVES *et al.*, 2021). Assim, fica nítido a importância do médico e de outros profissionais de saúde em preencher tais documentos da maneira correta.

Outrossim, o médico deve estar atento às situações e fatores de risco para a saúde do trabalhador no ambiente laboral e, ao identificar ou diagnosticar um agravo, o médico deve promover ações a nível individual e coletivo, incluindo orientar o trabalhador sob seus direitos trabalhistas e previdenciários, elaborar um prontuário médico completo, fornecer atestados e parecer de afastamento quando necessário e elaborar ações de vigilância e promoção à saúde do trabalhador no ambiente ocupacional em questão (BRASIL, 2018).

4 CONCLUSÃO

Os acidentes de trabalho são problemas de saúde pública que afetam trabalhadores e suas famílias, além da comunidade e a economia do país. Os resultados deste trabalho evidenciaram a alta prevalência de acidentes de trabalho e de mortalidade causada por acidentes de trabalho. Entendemos que este trabalho apresenta limitações como: preenchimento incompleto ou inadequado de informações em fichas de notificação e fichas de atestado de óbito. Entretanto, os dados analisados podem contribuir na identificação do perfil epidemiológico dos principais envolvidos nos acidentes de trabalho e dos principais fatores de

risco e, assim, colaborar para a definição de estratégias para evitar tais agravos em empresas públicas e privadas em todo o Brasil.

REFERÊNCIAS

Acidentes de trabalho e mortes acidentárias voltam a crescer no Brasil em 2021. Disponível em: Acesso em: 21 dez. 2023.

ANDERSEN, Cristine Scattolin; DE OLIVEIRA LOBATO, Marcos Antônio. Work-related disorders among employees of a federal public university in southern Brazil. *Revista brasileira de medicina do trabalho*, v. 18, n. 1, p. 20, 2020.

BEZERRA, Josierton Cruz et al. A Saúde do Trabalhador no Brasil: Acidentes registrados pela Previdência Social de 2008 a 2014. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 73, 2020.

BRASIL. Caderno de Atenção Básica (nº41) - Saúde do trabalhador e da trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador. Orientação Sobre Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). [Campinas, 2017] Disponível em: Acesso em: 09 jan. 2024.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho: aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho: Lei nº13.467, de 13 de julho de 2017. Brasília: Imprensa Nacional, 2017. Disponível em: Acesso em 27 dez. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Quantidade de acidentes do trabalho, por situação do registro e motivo, segundo os 200 códigos da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 mais incidentes, no Brasil em 2018. [Brasília]: Ministério da Previdência Social, 18 nov. 2021. Disponível em: Acesso em: 21 dez. 2023.

BRASIL. Planos de Benefícios da Previdência Social e da outras providências: Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Brasília: Imprensa Nacional, 1991. Disponível em: Acesso em: 05 jan. 2024.

BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. Registrar Comunicação de Acidente de Trabalho. Disponível em: Acesso em: 04 de jan. 2024.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. Incidência e Prevalência de Notificações - CAT. [Brasília]: Tribunal Superior do Trabalho. Disponível em: <https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=prevalenciaAcidentes>. Acesso em: 27 dez. 2023.

CARTONILHO, A. L. S.; COUTINHO, D. J. G. Investigação das fichas de notificação por acidentes de trabalho: estudo epidemiológico em um Município da Bahia/ Investigation of notification sheets by accidents at work: epidemiological study in a Municipality of Bahia. *Brazilian Journal of Development*, [S. l.], v. 7, n. 7, p. 72263–72273, 2021. DOI:

10.34117/bjdv7n7-416. Disponível em:
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/33140>. Acesso em: 9 fev. 2024.

DE MEDEIROS PRUDÊNCIO, André Luís et al. Socioeconomic and demographic profile of occupational morbidity and mortality in Brazil from 2009 to 2016. *Revista brasileira de medicina do trabalho*, v. 19, n. 1, p. 68, 2021.

ÉLIDA AZEVEDO HENNINGTON; VIEIRA, A. Perfil dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes no Brasil, de 2011 a 2020. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 48, 1 jan. 2023.

ERDEM HÖSÜKLER. Analysis of Injuries and Deaths by Trauma Scores due to Occupational Accidents. *Turkish journal of trauma & emergency surgery*, 1 jan. 2022.

FERREIRA, Marcelo José Monteiro et al. Analysis of risk factors in occupational accidents in Brazil: a population-based study. *Journal of occupational and environmental medicine*, v. 62, n. 2, p. e46-e51, 2020.

GALDINO, A.; VILMA SOUSA SANTANA; SÍLVIA FERRITE. Fatores associados à qualidade de registros de acidentes de trabalho no Sistema de Informações sobre Mortalidade no Brasil. *Cadernos De Saude Publica*, v. 36, n. 1, 1 jan. 2020.

GONÇALVES, Mayara Rodrigues; GONÇALVES, Maryna Rodrigues; ITO, Fernanda Yuki; *et al.* Acidentes de trabalho graves notificados em uma unidade sentinela, no período entre 2008 e 2018. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, v. 19, n. 3, p. 299–306, 2021. Disponível em: <<http://www.rbmt.org.br/details/1615/en-US>>. Acesso em: 14 jul. 2023.

HOSOUME, L. Z.; FERREIRA, J. C.; MENOLLI, G. A.; FERREIRA, N. M. de A.; YAGI, M. C. N.; BARICATI, C. C. de A.; KRELING, M. C. G. D.; KARINO, M. E. Caracterização das vítimas de acidentes de trabalho grave assistidas em um hospital universitário/ Characterization of victims of serious work accidents assisted in a university hospital. *Brazilian Journal of Health Review*, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 3936–3946, 2021. DOI: 10.34119/bjhrv4n1-312. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/25463>. Acesso em: 8 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Mulher no mercado de Trabalho: Perguntas e Respostas*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em Acesso em: 03 jan. 2024.

JAFARI, Mohammad Javad et al. Relações entre determinadas características individuais e acidentes de trabalho. *Revista Internacional de Segurança e Ergonomia Ocupacional*, v. 25, n. 1, pág. 61-65, 2019.

MALTA, Deborah Carvalho et al. Acidentes no deslocamento e no trabalho entre brasileiros ocupados, Pesquisa Nacional de Saúde 2013 e 2019. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 26, p. e230006, 2023.

MANARA, B. et al. Occupational risk perceived by pregnant workers: proposal for an assessment tool for health professionals. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, v. 18, n. 02, p. 169–176, 1 jan. 2020.

MENEGON, S.; FABRÍCIO AUGUSTO MENEGON; KUPEK, E. Mortalidade por acidentes de trabalho no Brasil: análise de tendência temporal, 2006-2015. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, v. 46, 1 jan. 2021.

OMS. Saúde e segurança no trabalho | Biblioteca Virtual em Saúde MS. Disponível em: Acesso em: 21 dez. 2023.

QUEMEL, Glenda Keyla China et al. Factors related to occupational accidents among nursing professionals from a public hospital in northern Brazil between the years 2009 to 2016. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*, v. 17, n. 4, p. 521, 2019.

Sudeste reduz acidentes, mas segue liderando ranking no país. Disponível em: Acesso em: 05 jan. 2024.